



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



PROJETO DE LEI Nº 55 de 11 de julho de 2022



“Reconhece no Município de Botucatu, o dia 9 de julho como o dia dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores e suas atividades como atividade de risco, configurando efetiva necessidade e exposição à situação de risco à vida e incolumidade física, conforme os termos do artigo 1º da Lei Federal nº 10.826 de 2003”.

Art. 1º Reconhece como o dia 09 de julho, como Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores - CAC's.

Art. 2º Fica reconhecida, no Município de Botucatu, a efetiva necessidade por exercício de atividade de risco e ameaça à integridade física dos Colecionadores, Atiradores esportivos e Caçadores (CAC's) para fins do disposto no artigo 10 da Lei Federal 10.826 de 2003.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Plenário Ver. “Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 11 de julho de 2022.

Vereador Autor **ABELARDO**
REPUBLICANOS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 101E-2809-VFK7-X059 - Para validação acesar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>



PROJETO DE LEI Nº. 55
de 11 de julho de 2022



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reconhecer o dia 9 de julho como o Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores esportivos e Caçadores (CAC's), e o risco da atividade e ameaça à integridade física dos mesmos no âmbito do município de Botucatu. É importante fazer este reconhecimento, pois faz parte do cotidiano dos CAC's a guarda e transporte de bens de alto valor e grande interesse de criminosos — armas e munições — e por não ter meios de defesa tornam-se presas fáceis a ataques durante sua rotina diária e particularmente vulneráveis quando entrando ou saindo de suas residências e locais de trabalho, deixando seu acervo totalmente exposto.

Impende destacar que, atualmente, os Colecionadores, Atiradores e Caçadores apenas fazem jus aos meios de autodefesa nos deslocamentos entre o local de guarda autorizado e os de treinamento, instrução, competição, manutenção, exposição, caça ou abate, porém não existe qualquer salvaguarda a sua integridade física fora destes deslocamentos previstos.

A proposta apresentada, além de não infringir a competência da União, apenas reconhece no Município de Botucatu que a atividade dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores é considerada de risco.

Assim, pelas razões expostas é que requeremos o apoio dos nobres pares para salvaguardar a vida dos atletas botucatuenses.

Plenário Ver. “Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 11 de julho de 2022.

Vereador Autor **ABELARDO**
REPUBLICANOS



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=101E2809VFK7X059>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:



Código para verificação: 101E-2809-VFK7-X059

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 101E-2809-VFK7-X059 - Para validação acesar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>